



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1910/2024.**

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2025, no montante de **R\$16.639.057,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil e cinquenta e sete reais)**, discriminados conforme anexo.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, os valores constantes do anexo.

**Art.3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 16 de setembro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (027) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.